



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARUÇU DO SUL

Rua do Comércio, 1424 - CEP 98410-000 - Fone/Fax.: (55) 3739-1111

www.cmtaquarucudosul.com.br - E-mail: camarataquarucu@yahoo.com.br

CNPJ: 09.101.862/0001-85



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Processo de Contas de Governo, do Município de Taquaruçu do Sul, referente ao exercício de 2023.

CLAUDEMIR GAMBIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:

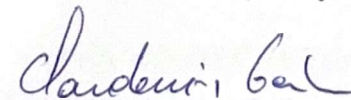
Art. 1º. Ficam **aprovadas** as Contas de Governo dos Senhores **Luiz Blanco Alves, Gilberto Carlos Chiele e Claudemir Gambin**, Administradores do Executivo Municipal de Taquaruçu do Sul, relativas ao exercício de 2023, constante no **Processo nº 001045-02.00/23-7**, e de acordo com o Parecer Prévio nº 23.387, de 13 de agosto de 2025, **favorável à aprovação**, comunicado ao Legislativo através do envio de comunicação eletrônica em 09 de setembro de 2025, por meio do Sistema e-TCERS (Processos Eletrônicos) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O Processo de Contas de Governo referido no caput deste artigo, é eletrônico e poderá ser consultado por qualquer cidadão, sendo que o Parecer Prévio e o comunicado, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Parecer Prévio e o comunicado, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

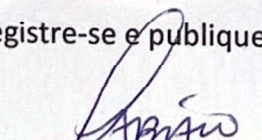
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul-RS, 23 de setembro de 2025.


CLAUDEMIR GAMBIN

Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se.


FABIANO DAL PIVA
1º Secretário.